PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Rio Novo-MG - CEP: 36150-000.
Tel: 32.3274.1228

Lei Municipal nº. 1.194/2016
Projeto de Lei nº 009 Autor: Executivo

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$77.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeita Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado a atender despesa com Aquisição de Imóvel destinado a Construção e Aparelhamento do Prédio da Creche, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Rio Novo
Unidade: 2.04 - Educação
Sub-Unidade: 2.04.1 - Educação

12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.023	Programa Infância Feliz	
12.365.023.0144	Construção e Aparelhamento do Prédio da Creche	
4.4.90.61	Aquisição de Imóvel	R$77.000,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica a Prefeita Municipal autorizada a utilizar como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento Municipal:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Rio Novo
Unidade: 2.12 - Esporte e Lazer
Sub-Unidade: 2.12.1 - Esporte e Lazer

27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.017	Programa Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
27.812.017.1.0020	Construção e Ampliação de Unidades Esportivas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$77.000,00

Art. 3º- Fica incluído nos Anexos da Lei nº. 1.137 de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e no Anexo da Lei nª 1.170 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo, 27 de junho de 2016.

Maria Virgínia do Nascimento Ferraz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 27/06/2016
Por afixação
RIO NOVO - MG